



Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DESPORTIVO

Entre:

MUNICÍPIO DE BORBA, pessoa coletiva n.º 503 956 546, com sede na Praça da República, em Borba, aqui representado pelo Senhor ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Borba, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

SPORT CLUBE BORBENSE, pessoa coletiva n.º 501 437 967, com sede na Rua Humberto Silveira Fernandes, n.º 20, em Borba, aqui representado pelo Senhor JOAQUIM MANUEL GANITO TRINCHEIRAS, na qualidade de Presidente da Direção, como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

é celebrada, e por ambos aceite, a presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 29 de outubro de 2021, nos termos gerais do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, tendo como enquadramento municipal o apoio a atividades de interesse municipal de natureza desportiva e recreativa, competência conferida às câmaras municipais pela alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a «Substituição do relvado sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba», de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de Borba, de 19 de fevereiro de 2020, de 3 de novembro de 2021 e de 15 de dezembro de 2021, regendo-se pelo seguinte:

Considerando que:

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 29 de outubro de 2021 não previa a totalidade das despesas a que o **Segundo Outorgante** teve que fazer face com a obra de «Substituição do relvado sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba»;
- Tal situação foi justificada pelo **Segundo Outorgante** ao informar os custos decorrentes da locação do campo para treinos e jogos no mês de novembro de 2021, no montante de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) e do incremento de despesas com combustível ao longo das 10 semanas anteriores à finalização da obra, no montante de 500,00 EUR (quinhentos euros), solicitando a comparticipação dos mesmos;
- Existe disponibilidade orçamental e financeira do **Primeiro Outorgante** para fazer face ao apoio adicional de 2.000,00 EUR (dois mil euros), de modo a participar o **Segundo Outorgante** das despesas decorrentes da obra de «Substituição do relvado sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba»;
- Determina o n.º 10 da Cláusula Segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que *“A comparticipação financeira antes definida no Contrato-Programa pode ser aumentada em situações excecionais relacionadas com a alteração do custo real do respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo, no caso de solicitação e justificação do mesmo pelo Segundo Outorgante e de disponibilidade orçamental e financeira para o efeito por parte do Primeiro Outorgante”*.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

São alterados os n.º(s) 1, 2, 5 e 8 da Cláusula Segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 29 de outubro de 2021, entre o **Primeiro Outorgante** e o **Segundo Outorgante**, e ratificado pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2021, passando a Cláusula Segunda a assumir a seguinte redação.

Cláusula Segunda

(Previsão de custos e das necessidades de financiamento público)

1. Para a prossecução da intervenção referida na Cláusula Primeira, o **Segundo Outorgante** estima ter que assumir despesa, no montante total de 232.861,45 EUR (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos).
2. O montante referido no número 1 (um) da presente Cláusula respeita a 4 (quatro) componentes distintas, nomeadamente, contrato de empreitada para «Substituição de relva artificial do Campo de Futebol de Borba», Subscrição da plataforma Saphetygov/Vortal, Aluguer de espaços de treino e jogos a outros clubes e despesas com combustível.
3. (...)
4. (...)
5. A locação de espaços de treino e jogos de outros clubes e as despesas com combustível, referido no número 2 (dois) da presente Cláusula, respeitam estimativas de custo a que o **Segundo Outorgante** terá que fazer face até final do mês de novembro de 2021, conforme comunicação enviada ao **Primeiro Outorgante** em 15 de outubro de 2021 e em 30 de novembro de 2021.
6. (...)
7. (...)
8. O **Segundo Outorgante** aceita receber do **Primeiro Outorgante** uma comparticipação total de 189.861,45 EUR (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), que acrescido à referida no número 6 (seis) da presente Cláusula lhe dá garante de cumprimento das atividades referidas no número 2 (dois) da Cláusula Primeira, sem prejuízo do previsto no número 7 (sete) da presente Cláusula.
9. (...)
10. (...)
11. (...)
12. (...)

Os outorgantes declaram ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro e compreensível os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado.



Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

Celebrado em 17 de DEZEMBRO de 2021, em dois exemplares, ficando um como original na posse do **Primeiro Outorgante** e outro, como cópia, do **Segundo Outorgante**.

O Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

(António José Lopes Anselmo)

O Presidente da Direção do
SPORT CLUBE BORBENSE

**SPORT CLUBE
BORBENSE**
Contribuinte: 501 437 967
Rua Humberto Silveira Fernand:
7150-129 BORBA

(Joaquim Manuel Ganito Trincadeiras)